



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**  
**REPUBLICADA EM 11 DE JULHO DE 2012**

**\*\* REPUBLICADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Revogada pela Resolução 27/2017/CEPE/IFSC**

**Aprovar a reestruturação do Curso Técnico Subsequente em Vestuário – Campus Jaraguá do Sul.**

~~— A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,~~

~~— Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Vestuário – Campus Jaraguá do Sul, apreciado na reunião do dia 10 de julho de 2012,~~

~~— Resolve:~~

~~— Aprovar a reestruturação do Curso Técnico Subsequente em Vestuário – Campus Jaraguá do Sul, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina O Curso presencial, Eixo Tecnológico Produção Industrial, com carga horária de 1200 horas, distribuídas em 03 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 35 vagas por turma, totalizando 70 vagas anuais, no turno vespertino e noturno alternadamente, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.~~

~~Obs.: A proposta de alteração curricular consiste na inclusão do item “10.6 Estágio não obrigatório” e da alteração da carga horária de algumas unidades curriculares (UC): supressão das UC “Inglês Técnico” e “Fibras Têxteis” e antecipação da UC “Estamparia”, passando a compor o segundo módulo do curso. As UC “Desenho Técnico do Vestuário”, “Programação de Encaxe/Risco e Corte” e “Manutenção de Máquinas de Costura e Corte” tiveram sua carga horária alterada de 40h para 60h.~~

~~\*\* Em reunião do CEPE realizada no dia 11 de dezembro de 2014, o CEPE aprova as seguintes alterações do Curso Técnico subsequente em Vestuário do **Campus Jaraguá do Sul**: A reestruturação se deve a necessidade da adequação do curso ao sistema de certificação Certific. Carga horária total do curso: 1.220h. Alteração nas ementas a carga horária do componente curricular “ Mecânico de Máquina de Costura Industrial” para 200 horas. O aluno certificará os componentes curriculares individuais e se ele conseguir certificar os 5 componentes básicos + 2 complementares, ele deverá fazer somente o TCC para completar 1.220 h. O processo de avaliação de conceito para nota tal como consta na RDP. Também para atender a RDP, o componente curricular “TCC” deve ser substituído por “Projeto Integrador” uma vez que TCC é somente para Graduação e Pós.~~

Florianópolis, 18 de dezembro de 2014.

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
Presidente do CEPE do IFSC